

ATO DE CREDENCIAMENTO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE – CCP**, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº. 13.706, de 1º de dezembro de 2005, que concede abatimento de 50% (cinquenta por cento) nas passagens de ônibus aos estudantes dos municípios que compõem as macrorregiões e região metropolitana de Fortaleza; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº. 30.920, de 24 de maio de 2012; **CONSIDERANDO** o contido no Edital de Credenciamento Nº. 002/2024-CCP, que tem por objeto o credenciamento de empresas gráficas para confecção das carteiras de identidade estudantil que serão emitidas pelas entidades estudantis representativas dos estudantes secundaristas e entidades estudantis representativas dos estudantes universitários para o período 2024/2025, a fim de garantir o benefício previsto na Lei nº. 13.706, de 1º de dezembro de 2005, **RESOLVE** credenciar a empresa gráfica **NOVA MAX INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.129.610/0001-18, NUP 30001.000526/2024-26, em razão da mesma ter atendido a todas as exigências contidas no Edital CCP 002/2024, ficando, portanto, declarada **CREDENCIADA**.

Fortaleza/CE, 29 de fevereiro de 2024.



Sabrina Gondim Lima

Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP